



Portaria nº 544/2022.

Picos (PI) 01 de Setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

**Considerando**, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **JOSUELMA MARIA LUZ LIMA RAMOS**, RG nº. 1.469.919 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 428.526.253-34, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1748 que originou o **Processo Administrativo nº. 68A/2022**, de 05 de agosto de 2022, **com fundamento no Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 (com a redação anterior a EC nº 103/2019) e no art. 16 da Lei Complementar nº 3.153/2022.

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 93/2022**, de 15 de agosto de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 249/2022** de 05 de setembro de 2022, anexos.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **JOSUELMA MARIA LUZ LIMA RAMOS**, RG nº. 1.469.919 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 428.526.253-34, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1748, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 7.148,99** sendo R\$ 4.999,30 como salário base, R\$ 499,93 como Nível II (10%), R\$ 1.099,84 de anuênio (20%) e regência no valor de R\$ 549,92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos – Piauí, em 01 de setembro de 2022.

**Gil Marques de Medeiros**  
**Prefeito Municipal de Picos-PI**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

*Ediane Belo de Sousa*  
**Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete**  
Portaria nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 544/2022 de 01/09/2022 –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42**

**REQUERENTE: JOSUELMA MARIA LUZ LIMA RAMOS – Professora 40h Classe “C”**

**PROCESSO Nº. 68A/2022 de 05 de agosto de 2022**

<b>A.</b>	<b>Salário Base</b> , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R\$	4.999,30
<b>B.</b>	<b>Progressão, Nível II (10%)</b> , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	499,93
<b>C.</b>	<b>Anuênio</b> , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R\$	1.099,84
<b>D.</b>	<b>Regência, Gratificação de Regência Classe (10%)</b> , de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	549,92
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>7.148,99</b>

**CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

<b>5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição</b>		
<b>Art. 6º da EC nº 41/2003</b>		
Proporcionalidade		<b>100%</b>
Teto do Benefício	R\$	7.148,99
Valor Proporcional	R\$	7.148,99
Valor do Benefício	R\$	7.148,99

Picos (PI), 01 de setembro de 2022.

**Noêmia Moreira Feitosa Marques**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria nº 04/2021**

Noêmia Moreira Feitosa Marques  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 04/2021